



Processo Licitatório 67/2023.

Tomada de Preços 09/2023.

Ata de julgamento.

Trata-se de julgamento referente a inabilitação no certame em sessão pública realizada no dia 10 de agosto de 2023 das proponentes TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA e LUMITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pelas motivos de que a primeira não apresentou engenheiro eletricista registrado no CREA/SC, item 5.1, letra “l” e as demais não apresentaram atestado compatível com o objeto do Edital, item 5.1, letra “n” (atestado de capacidade técnica).

Em seus recursos, as proponentes inabilitadas apresentaram as seguintes razões:

1) TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA:

Desclassificação pelo descumprimento do item 5.1”l”:

- i) Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente.

Assevera a recorrente de que referida certidão foi devidamente apresentada, tendo como número de registro no CREA/SC 177740-0 aprovada em 27/01/2021, bem como de que o engenheiro eletricista Everton Luis Oliveira Ramos (CREA/SC Nº 183067-7) possui contrato de prestação de serviços com a recorrente, fazendo parte do quadro da mesma.

Instadas a se manifestarem sobre as razões recursais propostas as demais licitantes não questionaram as argumentações da recorrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Diante do exposto, esta comissão volta em análise a documentação apresentada pela recorrente verifica de que esta possui registro junto ao CREA/SC, bem como de que o engenheiro eletricista Everton Luis Oliveira Ramos (CREA/SC Nº 183067-7) possui contrato de prestação de serviços com a recorrente ajustado em data de 09/08/2023.

Também se verificou a apresentação da certidão de acervo técnico emitida pelo CREA/SC.

Frise-se que este profissional, em caso de ser a proponente vencedora deverá ser aquele responsável pela execução da obra, e somente poderá ser substituído com a anuência prévia da administração nos termos do item de exigência:

n) Atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico (engenheiro eletricista) indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado;

De todo o exposto, esta Comissão julga a recorrente TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – CNPJ nº 40.216.462/0001-65 **HABILITADA** para os atos seguintes do certame.

2) GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

A licitante foi desclassificada em virtude do descumprimento do item 5.1, letra n, assim disposto:

n) Atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico (engenheiro eletricista) indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado;

Quanto ao ponto, a recorrente apresentou o documento emitido pelo CREA/SC com os seguintes itens:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNIDADE
01	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	100	A
02	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1700 - REDE LÓGICA	1.200	M²
03	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> REDE TELEFÔNICA -> #1705 - COMERCAL	0	M²
04	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1.200	M²
05	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA	400	IX
06	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1.200	M²

07	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3098 - DUTOS E CONDUTORES	500	M
08	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3134 - DIMENSIONAMENTO DE CARGA	65	KW
09	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10	Ω
10	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	65	KW
11	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO	65	KW
12	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO	1.200	M²
13	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5105 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.200	M²
14	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5116 - SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	1.200	PONTO
15	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5114 - SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	1.200	M²



Asseverou a recorrente de que a sua inabilitação sagrou-se em decorrência de um *mero vício formal, escusável e sanável, confrontando com o interesse público*, que deve propiciar a mais ampla participação de todos os interessados nos certames.

Alega ainda de que efetivamente preencheu as exigências básicas exigidas no Edital.

Colaciona precedentes jurisprudenciais que apontam o excesso de formalismo em procedimento dessa natureza.

Finaliza seus argumentos reiterando de que possui capacidade técnica para participar do certame, diante da documentação apresentada.

Essa comissão, analisando de maneira aprofundada a documentação apresentada pelo recorrente referente aos registros dos atestados e seu acervo técnico, extrai de seu Atestado de capacidade técnica emitido pela contratante Viva Melhor Estética e Pilates LTDA – CNPJ nº 19.114.888/0001-11 a declaração de execução do seguinte objeto: **Realização de Projeto e execução do sistema preventivo de incêndio PPCI, rede lógica e instalação com implantação de refletores de serviços de 65KW e entrada TB.**

O registro do acervo junto ao CREA/SC com as atividades enumeradas acima se referem ao objeto descrito:

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para execução do projeto de iluminação do campo municipal, situado na Av. XV de Novembro, centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projetos constantes no anexo "I" deste edital.

De todo o exposto, esta Comissão julga a recorrente GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 29.753.587/0001-91 **HABILITADA** para os atos posteriores do certame.

3) DA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA WORKLIGHT ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

No que se refere a argumentação da empresa acima em sessão pública de que a proponente LUMITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA não teria apresentado atestado compatível com o objeto do certame, referida alegação não procede, haja vista de que o atestado de capacidade técnica apresentado tem como descrição justamente a iluminação de campo de futebol (refletores e painéis) emitido pelo Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Logo, ratifica-se a **HABILITAÇÃO** dessa proponente, não sendo acatado o registro da impugnante WORKLIGHT ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Esta Comissão designa a data de 30 de agosto de 2023, às 08:00 horas em mesmo local, para abertura dos envelopes das propostas.

Registre-se e Publique-se.

EDENILSON DOMINGOS ZENI
Presidente

ALEXANDRA SCHUMANN
Secretária

VANESSA CERVELIN
Membro da Comissão